

Ata da sessão Ordinária do dia

13 de agosto de 1966.

Aos treze dias do mês de Agosto do  
ano de hum mil novecentos e sessenta e  
seis, no Edifício onde funciona o Poder  
Legislativo de Ribeirão, às 14:30 horas foi ini-  
ciada a sessão Ordinária pela Presiden-  
cia do Vereador João Batista Góes, e de-  
mais Vereadores presentes: José Leite, José Fran-  
cisco Martins, Jacinto Avel, e Plínio Ambrós-  
io. Faltando presente o suplente legal do Verea-  
dor José Cardoso de Andrade, Alberto Weig-  
ner, licenciado, José Cardoso de Andrade

foi o mesmo convocado pelo senhor Presidente, para assumir a Caixa de Seguro. A seguir foi solicitado a leitura da Ata da sessão ordinária de dia 25 de junho de 1.966. Não havendo retificações foi a mesma dada por aprovada pelo Presidente. Em seguida o senhor Presidente convocou o Senador José Francisco Martins, que para o 1º secretário adsc., em substituição ao mesmo autor. A seguir foi lido um ofício do da força Pública do Estado de São Paulo. Comunicando a data, que assumiu o comando de destacamento policial desta cidade; o Cabo José dos Reis Oliveira. Foi deliberado arquivar-se pela Presidência. EXPEDIENTE: Foi lido os seguintes projetos de lei: Projeto de lei nº 66: Artigo 1º)- Fica aberto no Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 1.504.410 (hum milhão quinhentos e quatro mil, quatrocentos e dez reais), para fazer face ao aumento dos encargos da Funcionalismo desta municipalidade. Artigo 2º)- A suplementação que se refere será calculada sobre os respectivos vencimentos de acordo com a tabela anexa.

Artigo 3º)- Das despesas com execução da presente lei, correrão por conta das quotas a serem realizadas no presente exercício. Artigo 3º)- Esta lei entra em vigor, a partir de 1º de agosto de 1.966, revogadas as disposições em contrário. Impõe, 1º agosto de 1.966. a) - Ar. Sidney P. Coff. Prefeito Municipal. Tabela anexa à presente lei.

Cargos	Nenc/ atual	Nenc/ período	Percent	Multiplicador
Cont. Secretária	91.000	122.850	35%	159.250
Escrivão	72.800	98.280	" "	127.400
Fiscal/lançador	65.520	88.450	" "	114.650
Portaria	41.496	56.000	" "	72.520
zel. matad/colixão	58.340	78.690	" "	101.900

M.M.S.

S. abr. S. Previd. P. Suplement.

Zelador do庚itório	58.240	78.620	359	101.900
Jardineiro -----	58.240	78.620	" "	101.900
Motorista 1-----	63.700	86.000	" "	111.500
Motorista 2-----	63.700	86.000	" "	111.500
Motorista P.A.M.S.-----	54.600	73.710	" "	95.550
Operador Md. -----	72.800	98.280	" "	127.400
Motivo - 1-----	40.040	54.050	" "	70.050
" " 2 -----	40.040	54.050	" "	70.050
" " 3 -----	40.040	54.050	" "	70.050
Pensionista -----	39.312	53.070	" "	68.790
 totais -----				1504.410
				-1.504.410

Suplementação autorizada: hum milha, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e dez cruzados) O referido Projeto- lei foi encaminhado a C.E.F. pelo hon. Presidente. A seguir foi lida o Projeto- lei no 8º. Artigo 1º)- Fica aberto na Conta da Fazenda Municipal, um crédito especial de R\$ 1.430.000 (hum milha, quatrocentos e trinta mil cruzados), para fazer face as pagamentos de despesas ocorridas com a terraplanagem de campo de futebol desta cidade. Salvo - A importância assim refere-se a 130 (cento e trinta), horas de serviços prestados com trator de esteira, rendo na hora de R\$ 11.000. (onze mil cruzados), por hora de serviço. Artigo 2º)- As despesas com execuções da presente lei, correrão por conta dos encargos de Arrecadação. Artigo 3º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário vigentes, 6 de agosto 1.966 a/ Mr. Sidney Scalf. Projeto Municipal. Foi o dito Projeto- lei encaminhado a

C.E.T. pelo senhor Presidente. A seguir foi lida o Projeto-lei nº 1º - Fica aberto na Conta da União Municipal, um crédito especial de R\$ 2.289.833. (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, cinqüenta e três cruzados), para fazer face os pagamentos de despesas ocorridas na construção da Represa desta cidade. Artigo 1º: A importância refere-se, a 208 horas e 10 minutos, aos serviços prestados com trator de esteira, tendo a importância de R\$ 11.000 (onze mil cruzados), por hora de serviço. Artigo 2º - das despesas com locação da ponte lei, lei, corração por conta de locação de arrendação. Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário. Rio de Janeiro, 6 de Agosto de 1966. a) 1º - Dr. Sidney Scott. Projeto Municipal - foi encaminhado a C.E.T. pelo senhor Presidente. A seguir foram apresentados os Balanços trimestrais de Janeiro, Fevereiro e Março 1.966. foram os mesmos encaminhados a C.E.T. pelo senhor Presidente. Realizou-se discussão; foi apresentado o Projeto-lei nº 2º de R\$ 150.000 (cento e cincuenta mil cruzados) para fazer face os pagamentos de despesas com referência à execução do ônibus dos estudantes com uma viagem, a corrida na cidade de Monte Alegre, que não houve, foi o dito Projeto-lei encaminhado a Sétima pelo senhor Presidente, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. A seguir foi apresentado o Projeto-lei nº 3º de crédito especial no valor de R\$ 90.000, (noventa mil cruzados), que destina-se a referida importância aos pagamentos de 6 seis meses de Aluguel, tendo de 1º de Julho a 31 de dezembro de Corrente. Foi apresentado o seguinte



homenagem ~~ao~~ à memória do falecido José Se-  
manas da Cunha, que foi cidadão exemplar  
no município, e também querido pelo povo.  
Uzam da palavra o Vereador José Francisco Mar-  
tins, dizendo que é um ato nobre da Vereador  
mas votar contra, fizem o orador que tem  
márias de votar contra um Projeto. Se mesmo  
tendo de justificar, se vota favorável a Projetos  
de interesse da Colônia, nenhum mais os  
demais Vereadores se interessando pela palavra fun-  
guissa, fez o referido Projeto. Se mesmo  
votadas pelos honrados Presidente, tendo sido aprovado  
por unanimidade de Plenário, digo, 471 Votos.  
não havendo matérias a tratar em 2<sup>a</sup> discussão  
passa-se a expedição. Pessoal: solicitem o leva-  
do Joséfaia da Residência se foram feitas peças  
para a fada de Municipio de Planalto. A Re-  
sidência atendendo a solicitação, trouxe os docu-  
mentos do ato Vereador que não tem documen-  
tos. Uzam da palavra o Vereador José Francisco  
Martins, trouxe os conhecimentos da fada que foi  
atendida pelo senhor Prefeito Municipal, pois a mo-  
tonedora foi passada na propriedade do senhor  
Taquini as Dr. Landido Soia. Sem interesse pela  
palavra franguida o senhor Presidente agrada-  
cer a todos e seu por encerrada a presente  
sessão ás 15:20 horas. E solicitar que para tride  
constar se lancesse a presente ata que depois  
de lida e aprovada será assinada pelo me-  
mo.

Presidente José Soia  
1º Secretário Jacinto Abreu  
2º Secretário José Soia